



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 343/UFFS/2015

**ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orientação Educacional, ofertado na UFFS *Campus* Cerro Largo, para ingresso em 2015/2.

**1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

**1.1** Serão ofertadas 35 vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orientação Educacional, modalidade presencial, para oferta no *campus* Cerro Largo-RS.

**1.1.1** De acordo com o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orientação Educacional, da UFFS, para candidatos autodeclarados indígenas, classificados no processo seletivo.

**1.1.2** Observa-se que não havendo candidatos indígenas para ocuparem essas vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

**1.1.3** De acordo com o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 4/2015 - CONSUNI, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orientação Educacional, para candidatos com deficiência, classificados no processo seletivo.

**1.1.4** Não havendo candidatos com deficiência para ocuparem a vaga, esta será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

**1.2** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** Candidatos que concluíram curso superior de Graduação - Licenciatura - reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no País e/ou exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

**3 DOS OBJETIVOS**

**3.1 Geral**

**I** - Habilitar orientadores educacionais na perspectiva da prevenção e mediação de conflitos, como forma de gestão das unidades escolares e salas de aula e de promoção de uma cultura de paz social no ambiente escolar, abrangendo a relação com os responsáveis legais pelos alunos.

**3.2 Específicos:**

**I** - Propiciar uma reflexão sobre a prática pedagógica sob o horizonte ético-jurídico dos direitos fundamentais, superando as visões éticas focadas nas virtudes, nas normas e nas consequências;

**II** - Contribuir com o poder público no cumprimento de sua obrigação constitucional de gerar capital social que otimize a aprendizagem acadêmica e cidadã nas escolas de educação básica e obrigatória, procurando atender a uma demanda formulada e expressa pela Promotoria de Justiça da Educação, de Santo Ângelo;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**III** - Capacitar profissionais da educação na fundamentação teórica e na utilização prática dos institutos da conciliação e mediação de conflitos nas salas de aula e no ambiente escolar como um todo, dentre outras formas de democratizar a gestão da escola (conselhos, contratos etc.)

**IV** - Desfazer a visão equivocada de que o Estatuto da Criança e do Adolescente contempla somente os direitos das crianças e adolescentes e trazer para a reflexão sobre os seus deveres a distinção conceitual entre atos indisciplinados e atos infracionais, de modo a possibilitar encaminhamentos práticos adequados às ocorrências nas escolas, com vistas a tratá-las com seriedade ético-jurídica, mas também a evitar, sempre que possível, sua judicialização;

**V** - Equipar os alunos com conceitos-ferramenta adequados, incluindo formação jurídica na linha da justiça restaurativa, para lidar positivamente com os conflitos escolares, de modo a administrá-los na ótica do ganha-ganha e da paz social no ambiente escolar;

**VI** - Propiciar o domínio teórico dos conceitos básicos e o domínio prático-social dos procedimentos da democratização das falas, decisões, ações e avaliações nas salas de aula e na escola como um todo, sempre focados nas atividades de aprendizagem dos alunos, mas também na sedimentação normativa das formas de ação bem sucedidas do ponto de vista da aprendizagem acadêmica e cidadã, de modo que a substituição de pessoas nos cargos não implique descontinuidade produtiva e pacífica das atividades de aprendizagem.

#### 4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

**4.1** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Orientação Educacional** apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares	Carga Horária
Fundamentos Filosóficos de Educação Republicana e Democrática	28
Fundamentos Sociopolíticos da Educação	24
Currículo, Planejamento Escolar e Orientação Educacional	32
Estudos Sobre Infância(S) Contemporânea(S)	12
Fundamentos Psicológicos da Educação	24
Seminário de Pesquisa em Educação	32
Educação, Direitos Fundamentais e Justiça Restaurativa	24
Dialogismo em Práticas Restaurativas	16
Fundamentos Sociológicos da Mediação de Conflitos De/Para e Com Jovens	24
Rede Escolar e Rede de Justiça	16
Gestão Social da Escola	20
Orientação Educacional: História, Teoria e Prática	28
Relação Pedagógica na Perspectiva da Biologia do Amor	12
Escritas: Registros e Reflexões da Prática de Orientação Educacional	16
Mediação e Conciliação: Teoria e Prática	24
Estágio Supervisionado em Orientação Educacional	48
Trabalho de Conclusão de Curso	60
<b>Carga Horária Total</b>	<b>440</b>

**4.2** As aulas serão ministradas de acordo com cronograma disponível no *site* da UFES > Pós-graduação > *Lato Sensu*, nos seguintes turnos e horários:

- turno matutino (aos sábados): das 7h45 às 12h;
- turno vespertino (às sextas-feiras): das 13h15 às 17h30;
- turno noturno (às sextas-feiras): das 18h45 às 23h.

**4.3** Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

#### 5 DA INSCRIÇÃO

##### 5.1 Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de **25 de maio a 26 de junho de 2015**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30, das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica do





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

*Campus Cerro Largo-RS, Rua Major Antônio Cardoso, 590 (Antigo Seminário São José), Cerro Largo - RS, CEP 97.900-000.*

b) Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, **via Sedex**, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES *Campus Cerro Largo-RS*, especificando no envelope ser referente à **Inscrição para curso de Pós-graduação Lato Sensu em Orientação Educacional**, para o seguinte endereço: Rua Major Antônio Cardoso, 590 (Antigo Seminário São José), Cerro Largo - RS, CEP 97.900-000.

**5.2** No caso de envio da documentação por Sedex, somente serão consideradas as inscrições postadas até o dia **26 de junho de 2015**.

## **6 CALENDÁRIO**

### **6.1 Inscrição:**

**I - Data: de 25 de maio a 26 de junho de 2015.**

**II - Horário:** de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

**III - Local:** Secretaria Acadêmica do *Campus Cerro Largo*.

### **6.2 Homologação das inscrições:**

**I - Data: 01 de julho de 2015.**

**II - Horário:** a partir das 14h.

**III - Local:** site da UFES [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) > Pós-graduação > Lato Sensu

### **6.3 Resultado da primeira etapa de seleção e horário para as entrevistas:**

**I - Data: 17 de julho de 2015.**

**II - Horário:** a partir das 16h.

**III -** A definição dos horários para a entrevista seguirá a sequência por ordem alfabética dos candidatos selecionados na primeira etapa.

**IV - Local:** site da UFES [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) > Pós-graduação > Lato Sensu

### **6.4 Entrevistas:**

**I - Data: 27 de julho a 31 de julho de 2015.**

**II - Local:** Sala de aula do *Campus Cerro Largo*.

### **6.5 Divulgação do resultado final**

**I - Data: até 03 de agosto de 2015.**

**II - Local de divulgação:** no site da UFES [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) > Pós-graduação > Lato Sensu

### **6.6 Data para a efetivação da matrícula**

**I - Data: 05 de agosto a 07 de agosto de 2015**

**II - Horário:** de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h.

**III - Local:** Secretaria Acadêmica do *Campus Cerro Largo*.

### **6.7 Dos Recursos**

**6.7.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no site da UFES.

**6.7.2** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do *Campus Cerro Largo*, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**6.7.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.7.4** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**6.7.5** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

**6.7.6** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica do Campus.

## **7 DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**7.1** Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

**I - Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;**



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

- II - cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- III - cópia simples do diploma de Curso Superior de Graduação - Licenciatura, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- IV - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
- V - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma *Lattes* do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado**;
- VI - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.
- VII - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.
- VIII - Pré-projeto de pesquisa que se justifique em função do foco temático do curso, com mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) laudas, contendo: tema delimitado/problema de pesquisa; objetivos; justificativa; esboço do referencial teórico e referências.

## 8 PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A seleção será constituída de duas etapas:

I - Primeira etapa - Eliminatória.

a) Análise do currículo e do Memorial Descritivo, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

a.1) adequação do currículo e da atuação do candidato à temática do curso;

a.2) curso superior completo, preferencialmente na área do curso de Pós-Graduação.

b) Análise do pré-projeto de pesquisa.

II - Segunda etapa - Eliminatória e classificatória.

a) Entrevista, a qual constará de arguição acerca do pré-projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica e profissional do candidato.

9 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS (o processo de avaliação seguirá os seguintes critérios):

9.1 Na primeira etapa serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 4,0 pontos, o memorial descritivo com peso 4,0 pontos e o pré-projeto de pesquisa com peso 2,0 pontos.

9.2 Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.

9.3 Cada etapa da seleção terá peso 5,0 (cinco).

9.4 A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista.

9.6 Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

## 10 PROCESSO DE MATRÍCULA

10.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo, no período de **05 de agosto a 07 de agosto** de 2015.

10.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

I - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no site [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) > Pós-Graduação > Lato Sensu;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

- II - cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- III - cópia simples do diploma de Curso Superior de Graduação - Licenciatura, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- IV - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
- V - comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- VI - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.
- VII - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.
- VIII - declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso;
- IX - uma foto 3x4 recente.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos, ao assinarem o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.
- 11.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- 11.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do Campus, ao final do qual serão inutilizados.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó-SC, 15 de abril de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

Nome do(a) candidato(a):		
RG:		CPF:
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:		CEP:
Contato		
Telefone residencial:		Celular:
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>Cursos</b>		
Graduação em:		
Instituição:		Ano conclusão:
Graduação em:		
Instituição:		Ano conclusão:
Pós-Graduação em:		
Instituição:		Ano conclusão:
Pós-Graduação em:		
Instituição:		Ano conclusão:
<b>Ocupação Profissional</b>		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

-----  
Assinatura do(a) candidato(a)





## PARA USO DA SECRETARIA GERAL DE CURSOS

### I. Documentação anexada na seguinte ordem:

- formulário de inscrição, conforme **ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;**
  - cópia simples do documento de identidade e do CPF;
  - cópia simples do diploma de Curso Superior de Graduação - Licenciatura, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
  - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
  - Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado;**
  - cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.
  - cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.
  - Pré-projeto de pesquisa: deverá ser entregue uma cópia impressa devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a);
2. Para os candidatos **autodeclarados indígenas** deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
  - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
  - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

.....

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

